



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CRIMINAL

Rua Silvio Daige, nº 280, ., Jardim Tejereba - CEP 11490-900, Fone: [REDACTED]

3346-4823, Guarujá-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANNA CRISTINA SEBA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Guarujá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 2000007-86.1991.8.26.0223 - Ordem nº 1991/000508 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Réu **MARIO LUCIO DA CONCEIÇÃO**, Brasileiro, Separado judicialmente, Vereador, RG [REDACTED] CPF 055.849.028-02, pai **LUCIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, mãe **TEREZINHA SILVA DA** [REDACTED]

seguinte:

Data da Distribuição: 30/08/1991

Histórico da Parte **MARIO LUCIO DA CONCEIÇÃO**

30/07/1991 - Data do Fato - Art. 129 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "a", "g" ambos do(a) CP

[REDACTED] 11410002

01/11/1991 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "a", "g" ambos do(a) CP

04/11/1991 - Recebida a Denúncia - Art. 129 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "a", "g" ambos do(a) CP

03/07/1992 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 129 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "a", "g" ambos do(a) CP; Detenção: quatro meses e quinze dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos Situação: Réu primário;

08/07/1992 - Publicação da Sentença

20/07/1992 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

06/04/1994 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis - Art. 129 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "a", "g" ambos do(a) CP; Detenção: quatro meses e quinze dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos Situação: Réu primário;

24/08/1994 - Publicação de Acórdão

08/09/1994 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

08/09/1994 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

30/03/2022 - Pena Julgada Extinta

23/01/2023 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Outras Decisões - 08/02/2023 15:22:19 - Vistos. Intime-se o advogado subscritor, a respeito do desarquivamento dos presentes autos, como solicitado, bem como da regularização certificada a.

Definitivo - 22/05/2023 13:59:26 - ARQUIVADO NO SGDAU - IRON MOUNTAIN

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarujá, 28 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**